Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2315, sexta-feira, 06 de outubro de 2023

DECRETO Nº 56.840, de 05 de outubro de 2023.

Altera Decreto de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1°, do Decreto n. 41.285, de 26 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/19, art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, à TEODOLINDA CECILIA REBELLO, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido LUIZ CARLOS REBELLO, matrícula n. 7.472, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de dezembro de 2020, data do óbito do servidor".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/10/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639477** e o código CRC **97A9783C**.

DECRETO Nº 56.865, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-10", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-10**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº** 0017761558, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em

conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **16-10 (SEI Nº** 0017761558**).**

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/10/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018662509** e o código CRC **1C0E3218**.

DECRETO Nº 56.839, de 05 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria do servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, matrícula n. 22.431, aposentado por invalidez desde 01 de fevereiro de 2020, consoante Decreto nº 36.986, de 04 de fevereiro de 2020, no cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana , do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/10/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018637274** e o código CRC **6D39B7CC**.

DECRETO Nº 56.857, de 06 de outubro de 2023.

Altera o suplente 3 da alínea "c", do inciso I; o titular e suplente 2 da alínea "a" e o suplente da alínea "c" do inciso II, ambos do art. 1°, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e alterações constantes na Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, alterando o suplente 3 da alínea "c", do inciso I; o titular e suplente 2 da alínea "a" e o suplente da alínea "c" do inciso II, ambos do art. 1°, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

c) ...

...

3 - ...

Suplente: Roseli Maria Albino de Souza

II - ...

a) ...

...

2 - Titular: Vlademir Michels

Suplente: Soraya dos Santos

...

d) ...

Suplente: Karla Alessandra Cidral" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/10/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018658839** e o código CRC **C33AB82D**.

DECRETO Nº 56.864, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica -

Código 17-2 ", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 17-2** ", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0017623343, 0017623344** parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **17-2 (SEI Nº s 0017623343, 0017623344).**

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/10/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018662444** e o código CRC **24049ABD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 923/2023 - SED.GAB

Joinville, 6 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **CLAUDIA REGINA MOSER BARBOSA**, matrícula **19958** e **CLEIDE RETZALF**, matrícula **36629,** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **NÉLIA ELAINE WAHLBRENK ENGSTER** , matrícula **39495** e **EVELYN DE PAULA FERNANDES BIDÓIA** , matrícula **46294**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **JULIANA RODRIGUES GONZALES** , matrícula **46187**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018647258** e o código CRC **58968132**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 925/2023 - SED.GAB

Joinville, 6 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cibele Bizatto**, matrícula **36515** e **Zelir Fontana Saracini**, matrícula **41303**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudiane Jacques**, matrícula **27900** e **Bruna Rubia dos Santos**, matrícula **46311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Débora Santana Batista Girardi**, matrícula **58660**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018651200** e o código CRC **6507CD3A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 926/2023 - SED.GAB

Joinville, 6 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Liane de Quadros Souza,** matrícula **46676** e **Andrea Schiemann Kuehl**, matrícula **39757**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lúcia Helena Miranda Pinto Ponick**, matrícula **47448, Loriane Auresvalt Quinins Vieira**, matrícula **39781 e Josiane Kohn Vicenzi**, matrícula **23863**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Letícia Rodrigues matrícula 58507**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018651357** e o código CRC **01A23302**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 136/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto

Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018 e em complementação a(s) Portaria(s) 130/2022 SEI nº. 0015003356, 146/2022 SEI nº 0015193464, 001/2023 SEI nº. 0015737908, 018/2023 SEI nº. 0016454830, 043/2023 SEI nº 0016876218, 123/2023 SEI nº0018247707 para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0014902856, corresponde a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes, já classificadas 139 (cento e trinta e nove) famílias.

Segue a inclusão de mais 11 (onze) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 150 (cento e cinquenta) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Em complemento a Portaria 130/2022 SEI nº 0015003356, retifica-se o nome da requerente Sandra Correa de Souza Cardoso, altera-se para Sandra Correa de Souza.

Art. 3º Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI n° 0018547865, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraído do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

.**Art. 4º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI nº 0012285502.

Art. 5º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018603167** e o código CRC **CFCBE5B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 915/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Amandos Finder.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Daniela Elena de Oliveira Bortolini - matrícula: 39468; Adriana dos Anjos Anacleto Eick - matrícula: 39265 e Querem Hapuk Ferreira Barboza - matrícula:45830, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Amandos Finder.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 437/2020 - SED.GAB, de 24/07/2020 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018619034** e o código CRC **CAE30398**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 916/2023 - SED.GAB

Joinville, 4 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia**, matrícula **46294** e **Ariane Gehrmann Binner**, matrícula **38611**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nélia Elaine Wahlbrink Engster**, matrícula **39495** e **Cleidi Retzlaf**, matrícula **36629**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Talita Köhler, matrícula 58.850**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018619226** e o código CRC **878FB3F8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 920/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 185/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 185/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos para estocagem e movimentação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Ademar de Oliveira – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018642565** e o código CRC **A7B1DCE4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 917/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 364/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Viseu Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 364/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Viseu Ltda**, cujo objeto refere-se a **construção de um novo Centro de Educação Infantil Dalmázio Conrado Miranda, conforme anexo IV do edital**.

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

b) Carla Tais Pereira

c) Sergio Ricardo Ulandowski

d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Carlos Eduardo Dunke da Rocha

b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 214/2023 - SED.GAB**, de 13/03/2023.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628005** e o código CRC **75334946**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 918/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 366/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Viseu Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 366/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Viseu Ltda**, cujo objeto refere-se a **construção do Centro de Educação Infantil Rio Negro, conforme anexo IV do edital**.

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

b) Carla Tais Pereira

c) José Roberto Ribeiro

d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Carlos Eduardo Dunke da Rocha

b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 215/2023 - SED.GAB**, de 13/03/2023.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628244** e o código CRC **2CB9FDD8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 919/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Emilio Stock Junior.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Claudete Brummer Huch - matricula 25101; Caroline Barbosa Mattei - matricula 35946; Juliana Schenfert Pedack - matrícula 58688; Kethyn Carla da Silveira de Souza - matrícula 58733 e Roseney Maria Bianchi - matricula 28225 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Emilio Stock Junior.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº **383/2023 - SED.GAB**, de 04/05/2023.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018630615** e o código CRC **BB82C18E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 921/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 072/2023

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de

12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 072/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de outubro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018642612** e o código CRC **402CED53**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 922/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Maria Isabel da Maia - matrícula 40608; Mara Regina Behling - matrícula 21608 e Marcela Cristina Silva Daniele - matrícula 36114, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo .

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº **953/2021 - SED.GAB**, de 19/11/2021.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018647211** e o código CRC **26670F9A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 924/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Silvio Christofolli - matrícula 31715; Josnéia Lopes Martins - matrícula 23905 e Andréa Stein Vieira - matrícula 23893, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº **728/2021 - SED.GAB**, de 20/07/2021.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018649217** e o código CRC **BF5C7A32**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 077/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto

nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 199/2023**, firmado entre o Município de Joinville e **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.632.984/0001-38, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores:**

Fiscais:

a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53653 - Titular

b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56958 - Titular

c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57370 - Titular

d) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 199/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Fiscais:

a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53653 - Titular

b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56958 - Titular

c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57370 - Titular

d) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018638869** e o código CRC **3A1D5BCA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 766/2023/SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º- Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Reconhecimento de dívida**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta;

Fiscais Titulares:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matricula nº 58586;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2023, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018642121** e o código CRC **A8ABFEBD**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 076/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Denteck Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a futura e eventual Aquisição e instalação de climatizadores**.

a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53653 – Titular;

b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56958 - Titular;

c) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Titular;

d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57489 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 53653 – Titular;

b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56958 - Titular;

c) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Titular;

d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57489 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018638525** e o código CRC **603E5635**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 755/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato**

983/2023- empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **Requalificação Viária do Eixo Santa Catarina**, na forma **Concorrência nº 212/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 ;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Fiscais pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 674/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 25/08/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2287.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614384** e o código CRC **25D81C9F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 767/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1150/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Mac Construtora Eireli**, cujo objeto é **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 4 (quatro) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Nortecontratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 4 (quatro) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte.**

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2023, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018643153** e o código CRC **3C3D14AC**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPL/SEPUR.UPL.APE

Portaria nº 50/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato 1180/2023, Concorrência nº 735/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda,** inscrita no CNPJ nº. 18.779.194/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.**

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula nº 27.516 - Fiscal Titular

Paulo Henrique Klein, matrícula nº 56.592 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no

período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018599044** e o código CRC **5BB63DB8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 763/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 477/2023, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste** e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda,** inscrita no C.N.P.J nº 39.892.145/0001-80, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Caminhão Pipa para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras,** ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018631427** e o código CRC **9803C792**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 768/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **1203/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, cujo objeto é contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas,

preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Fiscal Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro - matricula 52071;

Ruan Felipe Loz - matricula 58872.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018646932** e o código CRC **1F96822D**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPL/SEPUR.UPL.APE

Portaria nº 51/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato 1184/2023, Concorrência nº 735/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda,** inscrita no CNPJ nº. 18.779.194/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.**

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula nº 27.516 - Fiscal Titular

Paulo Henrique Klein, matrícula nº 56.592 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento

e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018587869** e o código CRC **A3651AA6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 762/2023

Concessão de Autorização nº 325 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da Josiele Luiz Chaves Fernandes em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0018622174/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 325 a Josiele Luiz Chaves Fernandes.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018622291** e o código CRC **E376474A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 276/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.199974-7, em face da empresa Geosolut Engenharia Consultoria e Serviços Ltda (CNPJ nº 21.701.346/0001-97), para a apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 248/2023, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018558718 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.199974-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 283/2023 (0018634884), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018609974** e o código CRC **7C02D165**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 304/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n º 23.0.226631-0, em face da empresa Hera Medical Representacoes, Comercio e Servicos Ltda (CNPJ nº 28.655.764/0001-34), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 57, 58, 59 e 60, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018641867 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.226631-0 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018644841** e o código CRC **0EAB5B2A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 305/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n º 23.0.211967-8, em face da empresa Ourifrio Refrigeracao Eireli (CNPJ nº 60.803.673/0001-01), para a apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 065/2021, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018610645 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.211967-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018611431** e o código CRC **F021158B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 306/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n º 23.0.185222-3, em face da

empresa Reispel Ltda (CNPJ nº 42.199.488/0001-78), para a apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 291/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 46/2023, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018340392 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.185222-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 283/2023 (0018634884), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018661964** e o código CRC **82DDB880**.

EDITAL SEI Nº 0018615407/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ITAIPÚ II”

Ao Senhor (a)

MARILISE DE OLIVEIRA LOPES

Endereço: Rua Paulo Afonso, nº 247

Bairro: Floresta

CEP: 89212-060

Referente aos endereços:

Rua Adilson dos Passos Santos, S/Nº

- 1º e 2º edificação ao lado esquerdo da edificação nº 154, de quem olha de frente para o imóvel;

- Edificação ao lado direito da edificação nº 142, de quem olha de frente para o imóvel;

Rua Adilson dos Passos Santos, nº 64

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-148

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 123.202,51m², situada na Avenida Kurt Meinert, no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB ITAIPÚ II"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária Jardim Itaipú II, bairro Paranaguamirim, na Avenida Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=722066.2017 e Y=7084527.5165, seguindo com azimute 72°18'27" e distância 123.86m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=722184.2000 e Y=7084565.1573. Deste com azimute de 72°00'37" e distância 169.79m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=722345.6896 e Y=7084617.5967. Deste com azimute de 72°45'47" e distância 312.70m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=722644.3677 e Y=7084710.2642, perfazendo um total de 606.35m confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 5.01m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=722645.4229 e Y=7084705.3625. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 37.45m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=722653.3044 e Y=7084668.7492, perfazendo um total de 42.46m confrontando com Mercado San Marcos Ltda, edificação nº22. Deste com azimute de 167°53'44" e distância 25.83m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=722658.7218 e Y=7084643.4890, confrontando com Mercado San Marcos Ltda, edificação nº22, Mara Regina de Paula, edificação nº54, Gilmar Brandalize, Adalberto Nogueira, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Ana Maria Lopes, Santa Izabel Melo Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Juliana Virginia Ramos, Almir de Oliveira Lopes, edificação nº 64; e Ademir de Oliveira, edificação nº74. Deste com azimute de 166°34'32" e distância 18.99m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=722663.1315 e Y=7084625.0142, confrontando com Ademir de Oliveira, edificação nº74; Antônio de Jesus, edificação nº 86; e Maicon Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 165°33'48" e distância 10.01m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=722665.6303 e Y=7084615.3080, confrontando com Maicon Zermiani, edificação s/nº e Marcia Miranda, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e distância 63.96m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=722680.2245 e Y=7084553.0235, confrontando com Marcia Miranda, edificação s/nº, Anderson Zeferino Dacheri, Simone Scherner Dacheri, edificação s/nº; Sergio

Miguel Mendes e Ana Paula Kreutzfeldt, edificação s/nº; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; Emerson Saibert da Rosa e Juliana Karla dos Santos, edificação nº 142; Jaime Otavio dos Santos, edificação nº 154; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e distância 12.99m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=722683.1884 e Y=7084540.3744, confrontando com Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; e Ana Maria Lopes, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°05'22" e distância 30.15m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=722653.7958 e Y=7084533.6368, confrontando com Fabio José Stolfi, edificação nº 161. Deste com azimute de 251°11'13" e distância 12.06m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=722642.3739 e Y=7084529.7456. Deste com azimute de 175°56'12" e distância 13.00m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=722643.2952 e Y=7084516.7779, perfazendo um total de 25.06m, confrontando com Rua Petúnia. Deste com azimute de 257°33'04" e distância 28.88m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=722615.0939 e Y=7084510.5522. Deste com azimute de 174°05'14" e distância 6.40m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=722615.7529 e Y=7084504.1894, perfazendo um total de 35.28m confrontando com Eva dos Santos Antunes, edificação nº186. Deste com azimute de 260°05'42" e distância 29.80m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=722586.3944 e Y=7084499.0629, confrontando com Odete dos Passos. Deste com azimute de 261°07'35" e distância 12.03m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=722574.5127 e Y=7084497.2079. Deste com azimute de 167°24'48" e distância 53.40m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=722586.1489 e Y=7084445.0930, perfazendo um total de 65.43m confrontando com Rua das Tulipas. Deste com azimute de 259°04'46" e distância 30.33m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=722556.3649 e Y=7084439.3464, confrontando com Lorenço Alves de Lima, edificação nº 244. Deste com azimute de 268°42'09" e distância 30.90m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=722525.4727 e Y=7084438.6467, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229. Deste com azimute de 167°34'49" e distância 40.28m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=722534.1354 e Y=7084399.3112, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229; Dorilda Maria Deluca e espólio de Vitor Valdir Deluca, edificação s/nº; e Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°14'01" e distância 12.00m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=722522.4318 e Y=7084396.6595, confrontando com Rua Dionísio Giessel. Deste com azimute de 347°34'49" e distância 12.29m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=722519.7885 e Y=7084408.6624. Deste com azimute de 258°11'02" e distância 31.21m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=722489.2393 e Y=7084402.2714. Deste com azimute de 168°12'29" e distância 8.63m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=722491.0032 e Y=7084393.8222. Deste com azimute de 145°32'05" e distância 4.41m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=722493.4985 e Y=7084390.1869, perfazendo um total de 56.54m confrontando com Silvana Aparecida do Amaral de Souza e Caravella Administradora de Bens Ltda, edificação nº 258. Deste com azimute de 167°36'07" e distância 11.65m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=722496.0007 e Y=7084378.8044, confrontando com Celio Fernandes, Izalete Maria de Souza Fernandes, edificação nº 272. Deste com azimute de 258°02'14" e distância 30.03m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=722466.6242 e Y=7084372.5802, confrontando com Salete de Fatima Vieira, edificação nº 275. Deste com azimute de 347°31'25" e distância 17.20m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=722462.9087 e Y=7084389.3728. Deste com azimute de 258°18'25" e distância 12.00m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=722451.1566 e

Y=7084386.9406, perfazendo um total de 29.20m confrontando com Rua Serafin dos Santos Moreira. Deste com azimute de 257°17'16" e distância 60.66m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=722391.9855 e Y=7084373.5924, confrontando com Alzira Francener, edificação nº 260; e Rene Martins da Silva / Comercio e Corretagem de Imóveis Cruzeiro Eireli, edificação nº 153. Deste com azimute de 259°18'26" e distância 12.00m chega-se ao vértice V33com coordenadas X=722380.1931 e Y=7084371.3658. Deste com azimute de 168°41'35" e distância 28.92m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=722385.8630 e Y=7084343.0088, perfazendo um total de 40.92m confrontando com Rua Nelson Francisco de Borba. Deste com azimute de 255°53'26" e distância 28.91m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=722357.8213 e Y=7084335.9603, confrontando com Enio Blau, edificação nº 133; Sebastião Rodrigues Vieira, edificação nº 105. Deste com azimute de 259°09'12" e distância 31.97m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=722326.4237 e Y=7084329.9443, confrontando com Lorivaldo Schmidt, edificação nº 93; e Angelo Pedro Marques, edificação s/nº. Deste com azimute de 348°54'38" e distância 17.82m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=722322.9966 e Y=7084347.4290. Deste com azimute de 254°17'48" e distância 12.04m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=722311.4069 e Y=7084344.1705, perfazendo um total de 29.86m confrontando com Rua Paulo Antônio de Borba. Deste com azimute de 253°35'27" e distância 88.00m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=722226.9898 e Y=7084319.3104, confrontando com Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 332°13'01" e distância 15.55m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=722219.7414 e Y=7084333.0681. Deste com azimute de 329°16'39" e distância 24.57m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=722207.1949 e Y=7084354.1799. Deste com azimute de 328°59'00" e distância 37.34m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=722187.9552 e Y=7084386.1792. Deste com raio de 85.87m e desenvolvimento de 14.96m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=722179.5782 e Y=7084398.5453, perfazendo um total de 92.42m confrontando com Rua Paranaguamirim. Deste com azimute de 71°11'26" e distância 51.19m chega-se ao vértice V44 com coordenadas X=722228.0356 e Y=7084415.0504. Deste com azimute de 346°09'28" e distância 13.51m chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=722224.8040 e Y=7084428.1653. Deste com azimute de 306°13'41" e distância 43.64m chega-se ao vértice V46 com coordenadas X=722189.6002 e Y=7084453.9571. Deste com azimute de 312°21'57" e distância 11.58m chega-se ao vértice V47 com coordenadas X=722181.0427 e Y=7084461.7618, perfazendo um total de 119.92m confrontando com Residencial João Balício Bernardes. Deste com azimute de 299°47'39" e distância 132.33m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Residencial João Balício Bernardes, edificação nº 146, Município de Joinville, edificação s/nº, Francisca Isabel de Carvalho, baldio; e Francisca Isabel de Carvalho e Luiz de Carvalho, edificação s/nº e nº 2002. Contendo área de 123.202,51m² (Cento e vinte e três mil duzentos e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 5.445, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, **de propriedade COMÉRCIO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS CRUZEIRO LTDA.**

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro

Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0018340267.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615407** e o código CRC **31DCA1B3**.

EDITAL SEI Nº 0018617857/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB ITAIPÚ II"

Ao Senhor (a)

ROSICLÉA LOPES

Endereço: Rua Victor Konder, nº 87

Bairro: Iririú

CEP: 89227-240

Referente aos endereços:

Rua Adilson dos Passos Santos, S/Nº

- 1º e 2º edificação ao lado esquerdo da edificação nº 154, de quem olha de frente

para o imóvel;

- Edificação ao lado direito da edificação nº 142, de quem olha de frente para o imóvel;

Rua Adilson dos Passos Santos, nº 64

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-148

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 123.202,51m², situada na Avenida Kurt Meinert, no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB ITAIPÚ II"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária Jardim Itaipú II, bairro Paranaguamirim, na Avenida Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=722066.2017 e Y=7084527.5165, seguindo com azimute 72°18'27" e distância 123.86m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=722184.2000 e Y=7084565.1573. Deste com azimute de 72°00'37" e distância 169.79m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=722345.6896 e Y=7084617.5967. Deste com azimute de 72°45'47" e distância 312.70m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=722644.3677 e Y=7084710.2642, perfazendo um total de 606.35m confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 5.01m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=722645.4229 e Y=7084705.3625. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 37.45m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=722653.3044 e Y=7084668.7492, perfazendo um total de 42.46m confrontando com Mercado San Marcos Ltda, edificação nº22. Deste com azimute de 167°53'44" e distância 25.83m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=722658.7218 e Y=7084643.4890, confrontando com Mercado San Marcos Ltda, edificação nº22, Mara Regina de Paula, edificação nº54, Gilmar Brandalize, Adalberto Nogueira, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Ana Maria Lopes, Santa Izabel Melo Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Juliana Virginia Ramos, Almir de Oliveira Lopes, edificação nº 64; e Ademir de Oliveira, edificação nº74. Deste com azimute de 166°34'32" e distância 18.99m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=722663.1315 e Y=7084625.0142, confrontando com Ademir de Oliveira, edificação nº74; Antônio de Jesus, edificação nº 86; e Maicon Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 165°33'48" e distância 10.01m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=722665.6303 e Y=7084615.3080, confrontando com Maicon Zermiani, edificação s/nº e Marcia Miranda, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e distância 63.96m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=722680.2245 e Y=7084553.0235, confrontando com Marcia Miranda, edificação s/nº, Anderson Zeferino Dacheri, Simone Scherner Dacheri, edificação s/nº; Sergio Miguel Mendes e Ana Paula Kreutzfeldt, edificação s/nº; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; Emerson Saibert da Rosa e Juliana Karla dos Santos, edificação nº 142; Jaime Otavio dos Santos, edificação nº 154; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e

distância 12.99m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=722683.1884 e Y=7084540.3744, confrontando com Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; e Ana Maria Lopes, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°05'22" e distância 30.15m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=722653.7958 e Y=7084533.6368, confrontando com Fabio José Stolfi, edificação nº 161. Deste com azimute de 251°11'13" e distância 12.06m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=722642.3739 e Y=7084529.7456. Deste com azimute de 175°56'12" e distância 13.00m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=722643.2952 e Y=7084516.7779, perfazendo um total de 25.06m, confrontando com Rua Petúnia. Deste com azimute de 257°33'04" e distância 28.88m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=722615.0939 e Y=7084510.5522. Deste com azimute de 174°05'14" e distância 6.40m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=722615.7529 e Y=7084504.1894, perfazendo um total de 35.28m confrontando com Eva dos Santos Antunes, edificação nº186. Deste com azimute de 260°05'42" e distância 29.80m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=722586.3944 e Y=7084499.0629, confrontando com Odete dos Passos. Deste com azimute de 261°07'35" e distância 12.03m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=722574.5127 e Y=7084497.2079. Deste com azimute de 167°24'48" e distância 53.40m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=722586.1489 e Y=7084445.0930, perfazendo um total de 65.43m confrontando com Rua das Tulipas. Deste com azimute de 259°04'46" e distância 30.33m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=722556.3649 e Y=7084439.3464, confrontando com Lorenço Alves de Lima, edificação nº 244. Deste com azimute de 268°42'09" e distância 30.90m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=722525.4727 e Y=7084438.6467, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229. Deste com azimute de 167°34'49" e distância 40.28m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=722534.1354 e Y=7084399.3112, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229; Dorilda Maria Deluca e espólio de Vitor Valdir Deluca, edificação s/nº; e Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°14'01" e distância 12.00m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=722522.4318 e Y=7084396.6595, confrontando com Rua Dionísio Giessel. Deste com azimute de 347°34'49" e distância 12.29m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=722519.7885 e Y=7084408.6624. Deste com azimute de 258°11'02" e distância 31.21m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=722489.2393 e Y=7084402.2714. Deste com azimute de 168°12'29" e distância 8.63m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=722491.0032 e Y=7084393.8222. Deste com azimute de 145°32'05" e distância 4.41m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=722493.4985 e Y=7084390.1869, perfazendo um total de 56.54m confrontando com Silvana Aparecida do Amaral de Souza e Caravella Administradora de Bens Ltda, edificação nº 258. Deste com azimute de 167°36'07" e distância 11.65m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=722496.0007 e Y=7084378.8044, confrontando com Celio Fernandes, Izalete Maria de Souza Fernandes, edificação nº 272. Deste com azimute de 258°02'14" e distância 30.03m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=722466.6242 e Y=7084372.5802, confrontando com Salete de Fatima Vieira, edificação nº 275. Deste com azimute de 347°31'25" e distância 17.20m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=722462.9087 e Y=7084389.3728. Deste com azimute de 258°18'25" e distância 12.00m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=722451.1566 e Y=7084386.9406, perfazendo um total de 29.20m confrontando com Rua Serafin dos Santos Moreira. Deste com azimute de 257°17'16" e distância 60.66m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=722391.9855 e Y=7084373.5924, confrontando com Alzira Francener, edificação nº 260; e Rene Martins da Silva / Comercio e Corretagem de Imóveis Cruzeiro Eireli, edificação nº 153. Deste com azimute de 259°18'26" e distância 12.00m chega-se ao vértice V33com coordenadas X=722380.1931 e Y=7084371.3658. Deste com azimute de 168°41'35" e distância

28.92m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=722385.8630 e Y=7084343.0088, perfazendo um total de 40.92m confrontando com Rua Nelson Francisco de Borba. Deste com azimute de 255°53'26" e distância 28.91m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=722357.8213 e Y=7084335.9603, confrontando com Enio Blau, edificação nº 133; Sebastião Rodrigues Vieira, edificação nº 105. Deste com azimute de 259°09'12" e distância 31.97m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=722326.4237 e Y=7084329.9443, confrontando com Lorivaldo Schmidt, edificação nº 93; e Angelo Pedro Marques, edificação s/nº. Deste com azimute de 348°54'38" e distância 17.82m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=722322.9966 e Y=7084347.4290. Deste com azimute de 254°17'48" e distância 12.04m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=722311.4069 e Y=7084344.1705, perfazendo um total de 29.86m confrontando com Rua Paulo Antônio de Borba. Deste com azimute de 253°35'27" e distância 88.00m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=722226.9898 e Y=7084319.3104, confrontando com Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 332°13'01" e distância 15.55m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=722219.7414 e Y=7084333.0681. Deste com azimute de 329°16'39" e distância 24.57m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=722207.1949 e Y=7084354.1799. Deste com azimute de 328°59'00" e distância 37.34m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=722187.9552 e Y=7084386.1792. Deste com raio de 85.87m e desenvolvimento de 14.96m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=722179.5782 e Y=7084398.5453, perfazendo um total de 92.42m confrontando com Rua Paranaguamirim. Deste com azimute de 71°11'26" e distância 51.19m chega-se ao vértice V44 com coordenadas X=722228.0356 e Y=7084415.0504. Deste com azimute de 346°09'28" e distância 13.51m chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=722224.8040 e Y=7084428.1653. Deste com azimute de 306°13'41" e distância 43.64m chega-se ao vértice V46 com coordenadas X=722189.6002 e Y=7084453.9571. Deste com azimute de 312°21'57" e distância 11.58m chega-se ao vértice V47 com coordenadas X=722181.0427 e Y=7084461.7618, perfazendo um total de 119.92m confrontando com Residencial João Balício Bernardes. Deste com azimute de 299°47'39" e distância 132.33m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Residencial João Balício Bernardes, edificação nº 146, Município de Joinville, edificação s/nº, Francisca Isabel de Carvalho, baldio; e Francisca Isabel de Carvalho e Luiz de Carvalho, edificação s/nº e nº 2002. Contendo área de 123.202,51m² (Cento e vinte e três mil duzentos e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 5.445, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, **de propriedade COMÉRCIO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS CRUZEIRO LTDA.**

Considerando-se o fato de que Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0018340267.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617857** e o código CRC **047DA29E**.

EDITAL SEI Nº 0018659607/2023 - SES.UAP.APA

Joinville, 06 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS FINALISTAS - 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO DE PRÁTICAS INOVADORAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DE JOINVILLE

Divulgam-se os trabalhos FINALISTAS da **8ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras da Secretaria da Saúde de Joinville**, conforme Artigos 11, 12 e 13 do Edital SEI nº 0017350986/2023 - SES.UAP.APA, além das orientações do documento SEI n. 0018607967:

EIXO I - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	Título do Trabalho	Autor Principal	Local de realização do Trabalho
1	A dança de salão como ferramenta de inclusão social e resgate da cidadania	Cristiane Regina Tavares	SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
2	A prática de Yoga no tratamento e prevenção de doenças do corpo e mente.	Rosiane Goulart	Paróquia São João Batista
3	Abordagem Multidisciplinar à Pacientes com Fibromialgia e Dor Crônica na UBSF Parque Joinville	Flávia Helena de Freitas Moneró	UBSF Parque Joinville
4	Acesso avançado para atendimento de demanda da UBSF Lagoinha e UBSF Bucal Morro do Meio	Karina Kempner	UBSF Lagoinha e UBS Bucal Morro do Meio
5	Acolhimento: Relato de experiência exitosa do modelo utilizado na UBSF Parque Guarani - Joinville SC.	Gabriela Santana Lemos Jahn	UBSF Parque Guarani
6	Ambulatório de Bloqueio neuromuscular com toxina botulínica	Flávio Diniz Ribas	Policlínica Boa Vista
7	Articulação em Rede para promover qualidade de vida a um portador de feridas crônicas	Karina Kempner	UBSF Vila Nova Sede
8	Atuação do Siavo em Joinville na Assistência no Tratamento da Apneia do Sono	Marcia Regina Irber Kertscher	Serviço Integrado de Assistência Ventilatória e Oxigenoterapia - Siavo
9	Central de Atendimento da Dengue: Ampliação e Qualificação de Assistência diante da Epidemia	Jaqueline Fornari	Atenção Primária a Saúde e Urgência e Emergência
10	Cuidando de Quem Cuida - Laseracumpuntura e Práticas Integrativas em Funcionários da UBSF Floresta	Eliziane de Lordes Reinert	UBSF Floresta
11	Educação em saúde bucal para mitigação de riscos com alunos de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental	Júlio Antônio Marçal Silva	UBSF Rio Bonito
12	Efeito de um programa de atividade física no SUS em pacientes acometidos por AVC.	Tulio Gamio Dias	Serviço Especializado em Reabilitação
13	Habilidades para ConViver: grupo de treino de habilidades para pacientes com personalidade borderline.	Suzielle Menezes Flores	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Dê-Lírios
14	Inclusão de Usuários da Saúde Mental no Mercado de Trabalho	Rogério Aparecido Amâncio	Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS
15	Sois - Serviços Organizados de Inclusão Social	Rogério Aparecido Amâncio	Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS

EIXO II - GESTÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

	Título do Trabalho	Autor Principal	Local de realização do Trabalho
1	A implementação da ferramenta de Business Intelligence no auxilio do monitoramento de cobertura vacinal	Nicoli Janaina dos Anjos	Imunização
2	Análise dos fatores socioambientais relacionados a incidência de dengue em Joinville/SC	Saulo Vicente Rocha	Vigilância Ambiental
3	Aplicação de ferramenta para superar a meta do Indicador 3 do Previne Brasil na UBSF Parque Guarani.	Jessica Fischer	UBSF Parque Guarani
4	Educação Permanente em Saúde: Calendário de Ações além da Assistência – Todos produzimos Saúde	Flavia Wanda da Silva Marchi	Controle e Avaliação e Auditoria
5	Estruturação da Área de Captação de Recursos e Prestação de Contas na Secretaria da Saúde de Joinville	Mariana Luiza Faria Bergemann	Gerência Administrativa e Financeira - Área de Captação e Prestação de Contas
6	Gerenciador de Atendimento Diário - Ferramenta de Qualidade Implantada em Unidades de Saúde de Joinville	Marcia Hattenhauer	Pronto Atendimento Norte
7	Gestão do Atendimento Especializado com Foco no Desfecho	Evelin Wossgrau	Regulação
8	Inovação na Gestão Contratual: Mineração e modelagem de dados no processo de controle e avaliação	Edenilson de Moraes Dorffmuller	Controle e Avaliação
9	Monitora Dengue: Estratégia de monitoramento de pacientes com dengue do grupo B no município de Joinville	Vanessa Cardoso Pacheco	Gerência de Enfermagem e Gestão Assistencial
10	Onboarding - integrando o novo servidor ao ambiente de trabalho para qualificar a assistência ao paciente	Luciene Ribeiro Garcia	UPA Leste
11	Prevenção da mortalidade e recorrência do AVC nos moradores de Joinville pelo JOINVASC	Ivonei Bittencourt	Hospital Municipal São José
12	Seminário de Vigilância Sanitária - Parceira da Comunidade na Promoção e Proteção à Saúde!	Andressa Flores Dornelles	Vigilância Sanitária de Joinville
13	Tabela Profile - Pontuações para destinação dos plantões vagos em unidades de urgência de Joinville	Patrick Alexander Etchart	Unidades de Pronto Atendimento
14	Unidade de Saúde Digital: A Teleconsulta como ferramenta de reorganização da Assistência à Saúde	Vanessa Cardoso Pacheco	Gerência de Enfermagem e Gestão Assistencial
15	Utilização de geoprocessamento para identificação de criadouros crípticos de Aedes aegytpi, JOI, SC.	Saulo Vicente Rocha	Vigilância Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018659607** e o código CRC **879C29C4**.

EDITAL SEI Nº 0018615150/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB ITAIPÚ II"

Ao Senhor (a)

RESIDENCIAL JOÃO BALACIO BERNARDES

Endereço: Rua Paranaguamirim, nº 171

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-100

Referente ao endereço: Rua Valcir Nelson de Borba, n°146

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-120

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 123.202,51m², situada na Avenida Kurt Meinert, no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB ITAIPÚ II"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária Jardim Itaipú II, bairro Paranaguamirim, na Avenida Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=722066.2017 e Y=7084527.5165, seguindo com azimute 72°18'27" e distância 123.86m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=722184.2000 e Y=7084565.1573. Deste com azimute de 72°00'37" e distância 169.79m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=722345.6896 e Y=7084617.5967. Deste com azimute de 72°45'47" e distância 312.70m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=722644.3677 e Y=7084710.2642, perfazendo um total de 606.35m confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 5.01m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=722645.4229 e Y=7084705.3625. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 37.45m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=722653.3044 e Y=7084668.7492, perfazendo um total de 42.46m confrontando com Mercado San Marcos Ltda, edificação nº22. Deste com azimute de 167°53'44" e distância 25.83m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=722658.7218 e Y=7084643.4890, confrontando com Mercado San Marcos Ltda,

edificação nº22, Mara Regina de Paula, edificação nº54, Gilmar Brandalize, Adalberto Nogueira, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Ana Maria Lopes, Santa Izabel Melo Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Juliana Virginia Ramos, Almir de Oliveira Lopes, edificação nº 64; e Ademir de Oliveira, edificação nº74. Deste com azimute de 166°34'32" e distância 18.99m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=722663.1315 e Y=7084625.0142, confrontando com Ademir de Oliveira, edificação nº74; Antônio de Jesus, edificação nº 86; e Maicon Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 165°33'48" e distância 10.01m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=722665.6303 e Y=7084615.3080, confrontando com Maicon Zermiani, edificação s/nº e Marcia Miranda, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e distância 63.96m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=722680.2245 e Y=7084553.0235, confrontando com Marcia Miranda, edificação s/nº, Anderson Zeferino Dacheri, Simone Scherner Dacheri, edificação s/nº; Sergio Miguel Mendes e Ana Paula Kreutzfeldt, edificação s/nº; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; Emerson Saibert da Rosa e Juliana Karla dos Santos, edificação nº 142; Jaime Otavio dos Santos, edificação nº 154; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e distância 12.99m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=722683.1884 e Y=7084540.3744, confrontando com Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; e Ana Maria Lopes, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°05'22" e distância 30.15m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=722653.7958 e Y=7084533.6368, confrontando com Fabio José Stolfi, edificação nº 161. Deste com azimute de 251°11'13" e distância 12.06m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=722642.3739 e Y=7084529.7456. Deste com azimute de 175°56'12" e distância 13.00m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=722643.2952 e Y=7084516.7779, perfazendo um total de 25.06m, confrontando com Rua Petúnia. Deste com azimute de 257°33'04" e distância 28.88m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=722615.0939 e Y=7084510.5522. Deste com azimute de 174°05'14" e distância 6.40m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=722615.7529 e Y=7084504.1894, perfazendo um total de 35.28m confrontando com Eva dos Santos Antunes, edificação nº186. Deste com azimute de 260°05'42" e distância 29.80m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=722586.3944 e Y=7084499.0629, confrontando com Odete dos Passos. Deste com azimute de 261°07'35" e distância 12.03m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=722574.5127 e Y=7084497.2079. Deste com azimute de 167°24'48" e distância 53.40m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=722586.1489 e Y=7084445.0930, perfazendo um total de 65.43m confrontando com Rua das Tulipas. Deste com azimute de 259°04'46" e distância 30.33m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=722556.3649 e Y=7084439.3464, confrontando com Lorenço Alves de Lima, edificação nº 244. Deste com azimute de 268°42'09" e distância 30.90m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=722525.4727 e Y=7084438.6467, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229. Deste com azimute de 167°34'49" e distância 40.28m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=722534.1354 e Y=7084399.3112, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229; Dorilda Maria Deluca e espólio de Vitor Valdir Deluca, edificação s/nº; e Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°14'01" e distância 12.00m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=722522.4318 e Y=7084396.6595, confrontando com Rua Dionísio Giessel. Deste com azimute de 347°34'49" e distância 12.29m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=722519.7885 e Y=7084408.6624. Deste com azimute de 258°11'02" e distância 31.21m chega-se ao vértice V25

com coordenadas X=722489.2393 e Y=7084402.2714. Deste com azimute de 168°12'29" e distância 8.63m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=722491.0032 e Y=7084393.8222. Deste com azimute de 145°32'05" e distância 4.41m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=722493.4985 e Y=7084390.1869, perfazendo um total de 56.54m confrontando com Silvana Aparecida do Amaral de Souza e Caravella Administradora de Bens Ltda, edificação nº 258. Deste com azimute de 167°36'07" e distância 11.65m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=722496.0007 e Y=7084378.8044, confrontando com Celio Fernandes, Izalete Maria de Souza Fernandes, edificação nº 272. Deste com azimute de 258°02'14" e distância 30.03m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=722466.6242 e Y=7084372.5802, confrontando com Salete de Fatima Vieira, edificação nº 275. Deste com azimute de 347°31'25" e distância 17.20m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=722462.9087 e Y=7084389.3728. Deste com azimute de 258°18'25" e distância 12.00m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=722451.1566 e Y=7084386.9406, perfazendo um total de 29.20m confrontando com Rua Serafin dos Santos Moreira. Deste com azimute de 257°17'16" e distância 60.66m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=722391.9855 e Y=7084373.5924, confrontando com Alzira Francener, edificação nº 260; e Rene Martins da Silva / Comercio e Corretagem de Imóveis Cruzeiro Eireli, edificação nº 153. Deste com azimute de 259°18'26" e distância 12.00m chega-se ao vértice V33com coordenadas X=722380.1931 e Y=7084371.3658. Deste com azimute de 168°41'35" e distância 28.92m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=722385.8630 e Y=7084343.0088, perfazendo um total de 40.92m confrontando com Rua Nelson Francisco de Borba. Deste com azimute de 255°53'26" e distância 28.91m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=722357.8213 e Y=7084335.9603, confrontando com Enio Blau, edificação nº 133; Sebastião Rodrigues Vieira, edificação nº 105. Deste com azimute de 259°09'12" e distância 31.97m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=722326.4237 e Y=7084329.9443, confrontando com Lorivaldo Schmidt, edificação nº 93; e Angelo Pedro Marques, edificação s/nº. Deste com azimute de 348°54'38" e distância 17.82m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=722322.9966 e Y=7084347.4290. Deste com azimute de 254°17'48" e distância 12.04m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=722311.4069 e Y=7084344.1705, perfazendo um total de 29.86m confrontando com Rua Paulo Antônio de Borba. Deste com azimute de 253°35'27" e distância 88.00m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=722226.9898 e Y=7084319.3104, confrontando com Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 332°13'01" e distância 15.55m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=722219.7414 e Y=7084333.0681. Deste com azimute de 329°16'39" e distância 24.57m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=722207.1949 e Y=7084354.1799. Deste com azimute de 328°59'00" e distância 37.34m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=722187.9552 e Y=7084386.1792. Deste com raio de 85.87m e desenvolvimento de 14.96m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=722179.5782 e Y=7084398.5453, perfazendo um total de 92.42m confrontando com Rua Paranaguamirim. Deste com azimute de 71°11'26" e distância 51.19m chega-se ao vértice V44 com coordenadas X=722228.0356 e Y=7084415.0504. Deste com azimute de 346°09'28" e distância 13.51m chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=722224.8040 e Y=7084428.1653. Deste com azimute de 306°13'41" e distância 43.64m chega-se ao vértice V46 com coordenadas X=722189.6002 e Y=7084453.9571. Deste com azimute de 312°21'57" e distância 11.58m chega-se ao vértice V47 com coordenadas X=722181.0427 e Y=7084461.7618, perfazendo um total de 119.92m confrontando com Residencial João Balício Bernardes. Deste com azimute de 299°47'39" e distância 132.33m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Residencial João Balício Bernardes, edificação nº 146, Município de Joinville, edificação s/nº, Francisca Isabel de Carvalho, baldio; e Francisca Isabel de Carvalho e Luiz de Carvalho, edificação s/nº e nº 2002. Contendo área de 123.202,51m² (Cento e vinte e três mil duzentos e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 5.445, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, **de propriedade COMÉRCIO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS CRUZEIRO LTDA.**

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0018340267.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615150** e o código CRC **BE6A54DC**.

EDITAL SEI Nº 0018645080/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 05 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ITAIPÚ II”

Aos Senhores (as)

ANA MARIA LOPES

ESPOLIO DE BRASILIO CONSTANTINO LOPES

Endereço: Rua dos Portugueses, nº 507

Bairro: Vila Nova

CEP: 89237-780

Referente aos endereços:

Rua Adilson dos Passos Santos, S/Nº

- 1º e 2º edificação ao lado esquerdo da edificação nº 154, de quem olha de frente para o imóvel;

- Edificação ao lado direito da edificação nº 142, de quem olha de frente para o imóvel;

Rua Adilson dos Passos Santos, nº 64

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-148

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 123.202,51m², situada na Avenida Kurt Meinert, no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB ITAIPÚ II"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária Jardim Itaipú II, bairro Paranaguamirim, na Avenida Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=722066.2017 e Y=7084527.5165, seguindo com azimute 72°18'27" e distância 123.86m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=722184.2000 e Y=7084565.1573. Deste com azimute de 72°00'37" e distância 169.79m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=722345.6896 e Y=7084617.5967. Deste com azimute de 72°45'47" e distância 312.70m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=722644.3677 e Y=7084710.2642, perfazendo um total de 606.35m confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 5.01m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=722645.4229 e Y=7084705.3625. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 37.45m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=722653.3044 e Y=7084668.7492, perfazendo um total de 42.46m confrontando com Mercado San Marcos Ltda, edificação nº22. Deste com azimute de 167°53'44" e distância 25.83m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=722658.7218 e Y=7084643.4890, confrontando com Mercado San Marcos Ltda, edificação nº22, Mara Regina de Paula, edificação nº54, Gilmar Brandalize, Adalberto Nogueira, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Ana Maria Lopes, Santa Izabel Melo Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Juliana Virginia Ramos, Almir de Oliveira Lopes, edificação nº 64; e Ademir de

Oliveira, edificação nº74. Deste com azimute de 166°34'32" e distância 18.99m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=722663.1315 e Y=7084625.0142, confrontando com Ademir de Oliveira, edificação nº74; Antônio de Jesus, edificação nº 86; e Maicon Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 165°33'48" e distância 10.01m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=722665.6303 e Y=7084615.3080, confrontando com Maicon Zermiani, edificação s/nº e Marcia Miranda, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e distância 63.96m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=722680.2245 e Y=7084553.0235, confrontando com Marcia Miranda, edificação s/nº, Anderson Zeferino Dacheri, Simone Scherner Dacheri, edificação s/nº; Sergio Miguel Mendes e Ana Paula Kreutzfeldt, edificação s/nº; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; Emerson Saibert da Rosa e Juliana Karla dos Santos, edificação nº 142; Jaime Otavio dos Santos, edificação nº 154; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e distância 12.99m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=722683.1884 e Y=7084540.3744, confrontando com Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; e Ana Maria Lopes, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°05'22" e distância 30.15m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=722653.7958 e Y=7084533.6368, confrontando com Fabio José Stolfi, edificação nº 161. Deste com azimute de 251°11'13" e distância 12.06m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=722642.3739 e Y=7084529.7456. Deste com azimute de 175°56'12" e distância 13.00m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=722643.2952 e Y=7084516.7779, perfazendo um total de 25.06m, confrontando com Rua Petúnia. Deste com azimute de 257°33'04" e distância 28.88m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=722615.0939 e Y=7084510.5522. Deste com azimute de 174°05'14" e distância 6.40m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=722615.7529 e Y=7084504.1894, perfazendo um total de 35.28m confrontando com Eva dos Santos Antunes, edificação nº186. Deste com azimute de 260°05'42" e distância 29.80m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=722586.3944 e Y=7084499.0629, confrontando com Odete dos Passos. Deste com azimute de 261°07'35" e distância 12.03m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=722574.5127 e Y=7084497.2079. Deste com azimute de 167°24'48" e distância 53.40m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=722586.1489 e Y=7084445.0930, perfazendo um total de 65.43m confrontando com Rua das Tulipas. Deste com azimute de 259°04'46" e distância 30.33m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=722556.3649 e Y=7084439.3464, confrontando com Lorenço Alves de Lima, edificação nº 244. Deste com azimute de 268°42'09" e distância 30.90m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=722525.4727 e Y=7084438.6467, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229. Deste com azimute de 167°34'49" e distância 40.28m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=722534.1354 e Y=7084399.3112, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229; Dorilda Maria Deluca e espólio de Vitor Valdir Deluca, edificação s/nº; e Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°14'01" e distância 12.00m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=722522.4318 e Y=7084396.6595, confrontando com Rua Dionísio Giessel. Deste com azimute de 347°34'49" e distância 12.29m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=722519.7885 e Y=7084408.6624. Deste com azimute de 258°11'02" e distância 31.21m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=722489.2393 e Y=7084402.2714. Deste com azimute de 168°12'29" e distância 8.63m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=722491.0032 e Y=7084393.8222. Deste com azimute de 145°32'05" e distância 4.41m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=722493.4985 e Y=7084390.1869, perfazendo um total de 56.54m confrontando com Silvana

Aparecida do Amaral de Souza e Caravella Administradora de Bens Ltda, edificação nº 258. Deste com azimute de 167°36'07" e distância 11.65m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=722496.0007 e Y=7084378.8044, confrontando com Celio Fernandes, Izalete Maria de Souza Fernandes, edificação nº 272. Deste com azimute de 258°02'14" e distância 30.03m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=722466.6242 e Y=7084372.5802, confrontando com Salete de Fatima Vieira, edificação nº 275. Deste com azimute de 347°31'25" e distância 17.20m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=722462.9087 e Y=7084389.3728. Deste com azimute de 258°18'25" e distância 12.00m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=722451.1566 e Y=7084386.9406, perfazendo um total de 29.20m confrontando com Rua Serafin dos Santos Moreira. Deste com azimute de 257°17'16" e distância 60.66m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=722391.9855 e Y=7084373.5924, confrontando com Alzira Francener, edificação nº 260; e Rene Martins da Silva / Comercio e Corretagem de Imóveis Cruzeiro Eireli, edificação nº 153. Deste com azimute de 259°18'26" e distância 12.00m chega-se ao vértice V33com coordenadas X=722380.1931 e Y=7084371.3658. Deste com azimute de 168°41'35" e distância 28.92m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=722385.8630 e Y=7084343.0088, perfazendo um total de 40.92m confrontando com Rua Nelson Francisco de Borba. Deste com azimute de 255°53'26" e distância 28.91m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=722357.8213 e Y=7084335.9603, confrontando com Enio Blau, edificação nº 133; Sebastião Rodrigues Vieira, edificação nº 105. Deste com azimute de 259°09'12" e distância 31.97m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=722326.4237 e Y=7084329.9443, confrontando com Lorivaldo Schmidt, edificação nº 93; e Angelo Pedro Marques, edificação s/nº. Deste com azimute de 348°54'38" e distância 17.82m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=722322.9966 e Y=7084347.4290. Deste com azimute de 254°17'48" e distância 12.04m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=722311.4069 e Y=7084344.1705, perfazendo um total de 29.86m confrontando com Rua Paulo Antônio de Borba. Deste com azimute de 253°35'27" e distância 88.00m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=722226.9898 e Y=7084319.3104, confrontando com Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 332°13'01" e distância 15.55m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=722219.7414 e Y=7084333.0681. Deste com azimute de 329°16'39" e distância 24.57m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=722207.1949 e Y=7084354.1799. Deste com azimute de 328°59'00" e distância 37.34m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=722187.9552 e Y=7084386.1792. Deste com raio de 85.87m e desenvolvimento de 14.96m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=722179.5782 e Y=7084398.5453, perfazendo um total de 92.42m confrontando com Rua Paranaguamirim. Deste com azimute de 71°11'26" e distância 51.19m chega-se ao vértice V44 com coordenadas X=722228.0356 e Y=7084415.0504. Deste com azimute de 346°09'28" e distância 13.51m chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=722224.8040 e Y=7084428.1653. Deste com azimute de 306°13'41" e distância 43.64m chega-se ao vértice V46 com coordenadas X=722189.6002 e Y=7084453.9571. Deste com azimute de 312°21'57" e distância 11.58m chega-se ao vértice V47 com coordenadas X=722181.0427 e Y=7084461.7618, perfazendo um total de 119.92m confrontando com Residencial João Balício Bernardes. Deste com azimute de 299°47'39" e distância 132.33m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Residencial João Balício Bernardes, edificação nº 146, Município de Joinville, edificação s/nº, Francisca Isabel de Carvalho, baldio; e Francisca Isabel de Carvalho e Luiz de Carvalho, edificação s/nº e nº 2002. Contendo área de 123.202,51m² (Cento e vinte e três mil duzentos e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 5.445, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, **de propriedade COMÉRCIO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS CRUZEIRO LTDA.**

Considerando-se o fato de que Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0018340267.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018645080** e o código CRC **4186E8EA**.

EDITAL SEI Nº 0018644929/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 05 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ITAIPÚ II”

Ao Senhor (a)

MARILZA VIEIRA DO NASCIMENTO BARBOZA

Endereço: Rua Serafin dos Santos Moreira, Nº 243

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-050

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 122.346,40m², situada na Avenida Kurt Meinert, no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB ITAIPÚ II"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária Jardim Itaipú II, bairro Paranaguamirim, na Avenida Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=722066.2017 e Y=7084527.5165, seguindo com azimute 72°18'27" e distância 123.86m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=722184.2000 e Y=7084565.1573. Deste com azimute de 72°00'37" e distância 169.83m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=722345.7295 e Y=7084617.6097. Deste com azimute de 72°45'47" e distância 312.70m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=722644.3677 e Y=7084710.2642, perfazendo um total de 606.39m confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 5.02m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=722645.4229 e Y=7084705.3625. Deste com azimute de 167°51'06" e distância 37.45m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=722653.3044 e Y=7084668.7492, perfazendo um total de 42.47m confrontando com Mercado San Marcos Ltda, edificação nº22. Deste com azimute de 167°53'44" e distância 25.83m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=722658.7218 e Y=7084643.4890, confrontando com Mercado San Marcos Ltda, edificação nº22, Mara Regina de Paula, edificação nº54, Gilmar Brandalize, Adalberto Nogueira, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Ana Maria Lopes, Santa Izabel Melo Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Juliana Virginia Ramos, Almir de Oliveira Lopes, edificação nº 64; e Ademir de Oliveira, edificação nº74. Deste com azimute de 166°34'32" e distância 18.99m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=722663.1315 e Y=7084625.0142, confrontando com Ademir de Oliveira, edificação nº74; Antonio de Jesus, edificação nº 86; e Maicon Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 165°33'48" e distância 10.01m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=722665.6303 e Y=7084615.3080, confrontando com Maicon Zermiani, edificação s/nº e Marcia Miranda, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e distância 64.08m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=722680.2467 e Y=7084552.9286, confrontando com Marcia Miranda, edificação s/nº, Anderson Zeferino Dacheri, Simone Scherner Dacheri, edificação s/nº; Sergio Miguel Mendes e Ana Paula Kreutzfeldt, edificação s/nº; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; Emerson Saibert da Rosa e Juliana Karla dos Santos, edificação nº 142; Jaime Otavio dos Santos, edificação nº 154; Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 166°48'45" e distância 12.89m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=722683.1884 e Y=7084540.3744, confrontando com Ana Maria Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº; e Ana Maria Lopes, Espólio de Brasilio Constantino Lopes, Aledir de Oliveira Lopes, Marilise de Oliveira Lopes, Adercio Oliveira Lopes, Rosemeri Lopes Nogueira, Rosiclea

Lopes, Almir de Oliveira Lopes, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°05'22" e distância 30.15m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=722653.7958 e Y=7084533.6368, confrontando com Celso Ortiz Silveira, edificação s/nº. Deste com azimute de 251°11'13" e distância 12.06m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=722642.3739 e Y=7084529.7456. Deste com azimute de 175°56'12" e distância 13.01m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=722643.2952 e Y=7084516.7779, perfazendo um total de 25.07m confrontando com Rua Petúnia. Deste com azimute de 257°33'04" e distância 28.88m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=722615.0939 e Y=7084510.5522. Deste com azimute de 174°05'14" e distância 6.40m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=722615.7529 e Y=7084504.1894, perfazendo um total de 35.28m confrontando com Eva dos Santos Antunes, edificação nº186. Deste com azimute de 260°05'42" e distância 29.80m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=722586.3944 e Y=7084499.0629, confrontando com Odete dos Passos, edificação nº187. Deste com azimute de 261°07'35" e distância 12.03m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=722574.5127 e Y=7084497.2079. Deste com azimute de 167°24'48" e distância 53.40m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=722586.1489 e Y=7084445.0930, perfazendo um total de 65.43m confrontando com Rua das Tulipas. Deste com azimute de 259°04'46" e distância 30.33m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=722556.3649 e Y=7084439.3464, confrontando com Lorenço Alves de Lima, edificação nº 244. Deste com azimute de 268°42'09" e distância 30.90m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=722525.4727 e Y=7084438.6467, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229. Deste com azimute de 167°34'49" e distância 40.28m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=722534.1354 e Y=7084399.3112, confrontando com Laudelino Athanazio de Oliveira, edificação nº 229; Dorilda Maria Deluca e espólio de Vitor Valdir Deluca, edificação s/nº; e Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 257°14'01" e distância 12.00m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=722522.4318 e Y=7084396.6595, confrontando com Rua Dionísio Giessel. Deste com azimute de 347°34'49" e distância 12.29m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=722519.7885 e Y=7084408.6624. Deste com azimute de 258°11'02" e distância 31.21m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=722489.2393 e Y=7084402.2714, perfazendo um total de 43.50m confrontando com Silvana Aparecida do Amaral de Souza e Caravella Administradora de Bens Ltda, edificação nº 258. Deste com azimute de 348°13'53" e distância 4.02m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=722488.4188 e Y=7084406.2099. Deste com azimute de 261°39'03" e distância 28.62m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=722460.1028 e Y=7084402.0542. Deste com azimute de 167°31'25" e distância 12.99m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=722462.9087 e Y=7084389.3728, perfazendo um total de 45.63m confrontando com Marilza Vieira do Nascimento Barboza, edificação nº 243. Deste com azimute de 258°18'25" e distância 12.00m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=722451.1566 e Y=7084386.9406, confrontando com Rua Serafim dos Santos Moreira. Deste com azimute de 257°17'16" e distância 60.66m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=722391.9855 e Y=7084373.5924, confrontando com Alzira Francener, edificação nº 260; e Rene Martins da Silva / Comercio e Corretagem de Imóveis Cruzeiro Eireli, edificação nº 153. Deste com azimute de 259°18'26" e distância 12.00m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=722380.1931 e Y=7084371.3658. Deste com azimute de 168°41'35" e distância 28.92m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=722385.8630 e Y=7084343.0088, perfazendo um total de 40.92m confrontando com Rua Nelson Francisco de Borba. Deste com azimute de 255°53'26" e distância 28.91m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=722357.8213 e Y=7084335.9603, confrontando com Enio Blau, edificação nº 133; Sebastião Rodrigues Vieira, edificação nº 105. Deste com azimute de 259°09'12" e distância 31.97m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=722326.4237 e Y=7084329.9443, confrontando com Lorivaldo Schmidt, edificação nº 93; e Angelo Pedro Marques, edificação s/nº. Deste com azimute de 348°54'38" e distância 17.82m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=722322.9966 e Y=7084347.4290. Deste com azimute de 254°17'48" e distância 12.04m chega-

se ao vértice V36 com coordenadas X=722311.4069 e Y=7084344.1705, perfazendo um total de 29.86m confrontando com Rua Paulo Antônio de Borba. Deste com azimute de 253°35'27" e distância 88.00m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=722226.9898 e Y=7084319.3104, confrontando com Município de Joinville, edificação s/nº. Deste com azimute de 332°13'01" e distância 15.51m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=722219.7414 e Y=7084333.0681. Deste com azimute de 329°16'39" e distância 24.57m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=722207.1949 e Y=7084354.1799. Deste com azimute de 328°59'00" e distância 37.19m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=722187.9552 e Y=7084386.1792. Deste com raio de 86.53m e desenvolvimento de 15.11m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=722179.5782 e Y=7084398.5453, perfazendo um total de 92.38m confrontando com Rua Paranaguamirim. Deste com azimute de 71°11'26" e distância 51.19m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=722228.0356 e Y=7084415.0504. Deste com azimute de 346°09'28" e distância 13.51m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=722224.8040 e Y=7084428.1653. Deste com azimute de 306°13'41" e distância 43.64m chega-se ao vértice V44 com coordenadas X=722189.6002 e Y=7084453.9571. Deste com azimute de 312°21'56" e distância 11.62m chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=722181.0117 e Y=7084461.7901, perfazendo um total de 119.96m confrontando com Residencial João Balicio Bernardes, edificação nº146. Deste com azimute de 299°47'25" e distância 132.29m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Residencial João Balício Bernardes, edificação nº 146, Município de Joinville, edificação s/nº, Francisca Isabel de Carvalho, baldio; e Francisca Isabel de Carvalho e Luiz de Carvalho, edificação s/nº e nº 2002. Contendo área de 122.346,40m² (Cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 5.445, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, **de propriedade COMÉRCIO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS CRUZEIRO LTDA.**

Considerando-se o fato de que Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0018340267.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018644929** e o código CRC **AF68B40F**.

EXTRATO SEI Nº 0018649522/2023 - SAP.CVN

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão de Mútuo Consentimento ao Termo de Colaboração nº 0015924774/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete.

Objeto: a) Rescindir de mútuo consentimento, o Termo de Colaboração nº **0015924774/2023**/PMJ firmado entre as partes em 27/02/2023 vigente até 27/02/2024, que teve como objeto o auxílio financeiro para custeio parcial das despesas de custeio da Entidade, visando garantir a manutenção do funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Casa de Passagem - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social 0018345432, Notificação SEI nº 0018170339 e Aceite da Instituição conforme SEI nº 0018345378. b) A presente rescisão possui eficácia desde 30/09/2023.

Data de assinatura: Joinville, 05/10/2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Sandra Regina Reinert Alves, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 06/10/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018649522** e o código CRC **76075201**.

EXTRATO SEI Nº 0018615955/2023 - SAP.CVN

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão de Mútuo Consentimento ao Termo de Colaboração nº 037/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a APRAT - Associação Para Recuperação de Alcóolatras e Toxicomanos.

Objeto: a) Rescindir de mútuo consentimento, o Termo de Colaboração nº 037/2022/PMJ firmado entre as partes em 28/03/2022 cuja vigência encontra-se prorrogada até 28/05/2024, que teve como objeto o auxílio financeiro para custeio parcial das despesas de custeio da Entidade, visando garantir a manutenção do funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social 0018346086, Notificação SEI nº 0018170513 e Aceite da Instituição conforme SEI nº 0018346059. b) A presente rescisão possui eficácia desde 30/09/2023.

Data de assinatura: Joinville, 04/10/2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Vilma Ocker de Castro, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615955** e o código CRC **6DC74421**.

EXTRATO SEI Nº 0018615755/2023 - SAP.CVN

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão de Mútuo Consentimento ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de assistência Social e a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: a) Rescindir de mútuo consentimento, o Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ firmado entre as partes em 18/12/2019 cuja vigência encontra-se prorrogada até 18/12/2023, que teve como objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de adultos e famílias que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou ainda em trânsito e sem condições de autossustento, no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e famílias - Modalidade Casa de passagem, Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social 0018346144, Notificação SEI nº 0018171128 e Aceite da Instituição conforme SEI nº 0018346141. b) A presente rescisão possui eficácia desde 30/09/2023.

Data de assinatura: Joinville, 04/10/2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Jacila de Souza Barbosa, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615755** e o código CRC **DE76991C**.

EXTRATO SEI Nº 0018654101/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 766/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Secretária, Sra. Caroline Antunes Rodrigues e pela Diretora Executiva, Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma d o Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **676/2023** - 0.7001.15.451.6..3064.0.339000. Fonte 100 - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 0018369874 e 0018526411 - SESPORTE.UPE.ASU.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018654101** e o código CRC **A19E6205**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA;

CNPJ: 44.570.843/0001-07;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	17906	EXTREMIDADE, PVC, ROSCA CURTA, COM BUCHA LATÃO 3/4" MARCA: HIFERSANE	PC	10.000	R$ 3,13
3	18996	REGISTRO DE GAVETA, ROSCA BSP, DN 4", COM VOLANTE MARCA: ITALY	PC	5	R$ 899,97
4	19755	BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 4" X 2" MARCA: KA	PC	20	R$ 76,00
20	20878	ANEL DE BORRACHA, PVC, COLETOR, DN 200 MARCA: HIFERSANE	UN	1.000	R$ 3,14

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018533318** e o código CRC **81692BB5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 43.486.840/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	20143	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4" X 3/4". **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/4´ X 3/4" MARCA: TIGRE	UN	10	R$ 1,80
11	20562	CURVA 90º, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURVA 90º EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBO EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 40MM MARCA: TIGRE	UN	15	R$ 4,30
17	20667	TIL DE PASSAGEM, UNIVERSAL, BBB, JE, DN 150 X DL 150 MM. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TIL DE PASSAGEM EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, UNIVERSAL, NBR 7362. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TIL DE PASSAGEM (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150 X DL 150 MARCA: HIDROSANU	UN	10	R$ 225,00
18	20769	CURVA 90º, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURVA 90º EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 150. MARCA: TIGRE	UN	5	R$ 50,00
27	22255	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃOOU UNIÃO DE TUBO DE PEADCOM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 110. MARCA: PLASSON	PC	10	R$ 75,00
41	26957	POÇO DE VISITA, POLIETILENO, DN 800 X 1800. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OÇO DE VISITA (PV), EM POLIETILENO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM, INSTALADO ATÉ 1.80M DE PROFUNDIDADE, DN 800 X 1800, COR: NATURAL (BRANCO LEITOSO), PESO MINIMO: 60KG, FABRICAÇÃO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, CORPO COM REFORÇOS NO MINIMO A CADA 250MM DE ALTURA, ACESSO: 600MM, CORPO COM ESPESSURA MINIMA DE 10M, CONEXÕES DE ENTRADA PARA TUBOS DN 100 A DN 250. CONEXÃO DE SAÍDA PARA TUBOS DN 150 A DN 250. LAUDO TECNICO: ENSAIOS DE RECEBIMENTO DA MATERIA PRIMA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA A IMPACTO A TEMPERATURA AMBIENTE, ENSAIO DE RESISTÊNCIA A IMPACTO A BAIXA TEMPERATURA: -29ºC, ENSAIO DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. COM ANEIS DE BORRACHA. DESENHO TÉCNICO 0017044393 MARCA: HIDROSANU	UN	5	R$ 3.462,11
42	27143	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, JTI, FD, PN 16, DN 100. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, TRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCIL, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 16, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, ACOMPANHADA ANEL DE BORRACHA,	UN	100	R$ 355,00

		PORCAS E PARAFUSOS DN 100 MARCA: PAM		

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018520720** e o código CRC **38EF3BD8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 42.923.886/0001-95;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17903	COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, DE 75 X 3/4". **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colar de Tomada contra perdas e anel de reforço metalico de 75x3/4 Hifersane	PC	200	R$ 13,65
31	22977	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RF, 20 X 1/2", COM ANEL DE REFORÇO. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Adaptador de compressão 20x1/2 com anel reforçado Hifersane	UN	100	R$ 2,99
32	22998	TÊ DE SERVIÇO, PP, INTEGRADO, DN 100/DE 110 X 20MM. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tê de serviço PEAD PE100 PN16 DE 110 x 20 mm Hifersane	UN	60	R$ 26,70

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018519270** e o código CRC **0131DDA8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARAQUARI GUINDASTES LTDA;

CNPJ: 18.168.715/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	29081	LOCAÇÃO DE MUNCK COM OPERADOR	H	500	R$ 200,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018479694** e o código CRC **5C67A81B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 42.299.386/0001-24;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
8	20424	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 400	PC	30	R$ 2.099,00
9	20427	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 450	PC	5	R$ 2.700,00
10	20560	CURVA 90º, PVC PBA, JE, DN 100/DE 110 MM	UN	30	R$ 60,00
12	20565	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 200	UN	10	R$ 690,00
13	20575	LUVA DE CORRER, ESGOTO, NBR 7362, JEI, DN 200	UN	10	R$ 34,99
14	20615	TÊ, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	UN	100	R$ 1,55
19	20778	ADAPTADOR PVC, PB, COLETOR ESGOTO X ESGOTO PREDIAL, NBR 7362, DN 150	UN	10	R$ 25,00
21	21087	CURVA 45º, ESGOTO, PVC, BB, LONGA, JE, DN 300, UNIVERSAL	PC	10	R$ 239,91
24	22134	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, ESGOTO, PVC, PB, JEI, DN 250 X 200	PC	5	R$ 90,00
25	22135	TÊ DE REDUÇÃO 90°, ESGOTO, UNIVERSAL, BBB, JE, DN 200 X 100	PC	10	R$ 65,00
28	22821	CURVA 45º, PVC PBA, JE, DN 100/DE 110 MM	PC	50	R$ 70,00
30	22871	CURVA 90°, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110, ELETROFUSÃO	PC	10	R$ 288,42
34	23334	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 90	M	120	R$ 37,40
44	28065	PARAFUSO COM PORCA SEXTAVADA, Ø16MM X 80MM, PN10, PARA FLANGES DN50	PC	200	R$ 7,29

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018517550** e o código CRC **4A150108**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 46.314.067/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
29	22843	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, FD, PB, JGS, DN 250 X 150	PC	5	R$ 548,00
35	23939	CAP BOLSA JGS DN 300 KJGS DN 300	UN	5	R$ 469,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018537153** e o código CRC **02CCAA0E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018623458/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 122/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA;

CNPJ: 11.953.410/0001-73;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL - CLP/IHM;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023;

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

VALOR: R$ 12.998,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 05/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2023, às 06:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018623458** e o código CRC **50465407**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018658537/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de outubro de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Pregão nº 58/2023

Contrato nº 38/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD (TODOS OS APPS) PARA EQUIPE (VIP GOVERNO), SUBSCRIÇÃO DE 48 MESES, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 66.582.784/0001-11.

Sócios: Paulo Eduardo Onuchic; Gisela De Conti Ferreira Onuchic.

Valor total: R$ 62.490,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Data: 06/10/2023.

Prazo de fornecimento: A instalação deverá ser realizada em, no máximo, 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento até 31/12/2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018658537** e o código CRC **967B3D7E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018660221/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1136/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Registra Regularização Fundiária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.113.626/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Teixeira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do Credenciamento nº 296/2022, assinado em 05/10/2023, com a vigência de 12 (Doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018660221** e o código CRC **FCB9C95F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018583866/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 285/2023**, destinada à aquisição de KIT DE DRENAGEM PERCUTÂNEA em regime de consignação, nas especialidades Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA e **Valor Total:** R$ 51.710,25. Fundamento legal: art. 75, inc. III, *alínea* "a", da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0018401913, de 19 de setembro de 2023. Chave no TCE: 6A5F32EE76B9F52AA4D148E6F0EDEAD399521CB9.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018583866** e o código CRC **BE166F8C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018640207/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Termo de Dispensa de Licitação SEI 0018638339 - Processo SEI 23.0.194636-8, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: ALEXANDRINA DOS PASSOS ARINS

CNPJ: 50.925.425/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para relacionamento digital e produção de conteúdo e pautas para serem utilizados nos meios de comunicação do Instituto, conforme

especificações e condições mencionadas no Termo de Referência SEI 0017610510.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 21.037,44 (vinte e um mil trinta e sete reais quarenta e quatro centavos).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018640207** e o código CRC **8FE70B15**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018649820/2023 - SAP.CVN

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

Objeto: 1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o PLANO DE TRABALHO Nº VII - *CONTRATO DE METAS QUALITATIVAS*, da seguinte forma: a) Indicador 1.2. Taxa de ocupação operacional na UTI: Alterar os pontos máximos de 10 para 5. b) Indicador 1.4. Tempo médio de permanência de leitos de clínica médica: Alterar as Metas de "Média entre 7 a 8 dias de permanência", para "Média entre 4 a 5 dias de permanência". c) Indicador 4.1.Pesquisa de satisfação: Alterar os pontos máximos de 5 para 10.

Data de assinatura: Joinville, 06/10/2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Tania Maria Eberhardt, e, Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/Secretaria, e, Arnoldo Boege Junior, pelo Hospital.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 06/10/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018649820** e o código CRC **F50D9FA6**.

ATA SEI

ATA DE DIVULGAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 0010736503/2021 - SES.UAP

Assunto: Ata de julgamento para classificação dos candidatos e divulgação, referente ao Edital de Processo Seletivo 0010736503/2021 - SES.UAP, cujo objeto é a seleção de profissionais interessados em atuar como coordenador adjunto, orientador(a) pedagógico(a), apoio as atividades acadêmicas e administrativas e professores (as) Bolsistas das Ciências da Saúde (enfermagem, psicologia e fisioterapia), professores (as) de Informática, Português, e Matemática, vinculados ao programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTEC. Segue abaixo lista de classificação:

No dia quatro de Outubro de dois mil e vinte e três, no Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller, situada na Rua Iririú, número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, Iririú, nesta cidade, foram analisados pela comissão avaliadora, nomeada pela portaria nº 0015844281, **Sra. Alessandra Scheila de França** matrícula 19.733 e **Sr. Laureano Di Domenico** matrícula 37.386 e **Sra. Rosemeri Aparecida Maciel** matrícula 37674, um envelope protocolado nesta escola, para análise dos documentos obrigatórios solicitados no item **4.4 deste edital**. Dessa forma, segue abaixo a classificação para Cadastro de Reserva:

PROFESSOR BOLSISTA - CIÊNCIAS DA SAÚDE ENFERMAGEM - MÓDULO I, III, V E VII			
Classificação	Nome:	Pontuação	Situação
1	Katia Priscila Mendes	24	Classificada
PROFESSOR BOLSISTA - ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II, IV, VI E VII			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	Katia Priscila Mendes	24	Classificada

Por ser verdade, firmo e dou fé, encaminho para demais providências.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária Municipal da Saúde

DOUGLAS CALHEIROS MACHADO

Diretor de Políticas Públicas

VIVIANE ALANO DA SILVA RUZZA

Coordenadora do Centro de Educação e Inovação em Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Alano da Silva Ruzza**, **Coordenador(a)**, em 06/10/2023, às 07:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614114** e o código CRC **4F18CD28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018652611/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO RODOLFO CONINK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018652611** e o código CRC **D4EDC140**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018650578/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA NATASHA DE LIMA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018650578** e o código CRC **AD5A0546**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018651105/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTUR VASSAO DE BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018651105** e o código CRC **AC588C87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018654154/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LORIVAL MENEZES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018654154** e o código CRC **2BB464D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018651620/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAINE LIMA SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018651620** e o código CRC **03D8F869**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018654337/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA DA CUNHA GUEDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018654337** e o código CRC **7B8437F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018656236/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE DE TOLEDO BARCIK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018656236** e o código CRC **B2656B5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018656380/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LISLAINE FARIA DE LORENA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018656380** e o código CRC **2D61AD99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018657385/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDIELTON ALVES CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018657385** e o código CRC **C5B95662**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018651234/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE SANTOS GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018651234** e o código CRC **51736970**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018651931/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA CATARINO GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018651931** e o código CRC **83D63CF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018651934/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE HAMMES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018651934** e o código CRC **AF32781E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018652510/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICK DOS SANTOS BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018652510** e o código CRC **3D1CB0FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018652911/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIA MANUKIAN PATTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018652911** e o código CRC **F2E8CB7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018653835/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA DE FATIMA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018653835** e o código CRC **CF82F5D3**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018537574/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o **Pregão Eletrônico nº 355/2023**, UASG 453230, destinado à aquisição com prestação de serviço de instalação de poltronas para auditório da UBSF Glória, conforme motivos expostos na ata de deliberação, documento SEI nº 0018536945.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018537574** e o código CRC **1ABC6B69**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018579363/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 346/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 01 – R$ 3,89; Item 02 – R$ 3,89; Item 03 – R$ 10,13; Item 04 – R$ 13,96; Item 05 – R$ 19,92; Item 06 – R$ 3,27; Item 08 – R$ 3,89; Item 09 – R$ 12,33; Item 12 – R$ 3,89; Item 13 – R$ 5,99; Item 14 – R$ 8,90; Item 15 – R$ 6,99; Item 18 – R$ 7,79; Item 21 – R$ 6,44; Item 23 – R$ 3,45 e Item 27 – R$ 12,88.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018579363** e o código CRC **7C82F953**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018560540/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: La Mailson Distribuidora Ltda. - item 10 - R$5,80.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018560540** e o código CRC **0C0E4CA0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018510328/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 185/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para estocagem e movimentação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 02 – R$ 7.790,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018510328** e o código CRC **64429915**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018625108/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EONIX COMERCIAL LTDA - Item 3 - R$36,50, Item 4 - R$27,29, Item 7- R$29,99, Item 8 - R$33,19, Item 10 - R$27,45, Item 94 - R$4,99, Item 95 - R$5,35, Item 114 - R$22,00, Item 115 - R$22,00, Item 138 - R$137,95, Item 139 - R$137,95, Item 140 - R$150,00 , Item 141- R$150,00, Item 148- R$4,70 e Item 149- R$4,70; PRIELE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - Item 98 - R$45,40 , Item 99 - R$45,40, Item 100 - R$45,90, Item 101- R$23,90 e Item 102- R$25,00; PH MENESES COMERCIO LTDA - Item 9 - R$33,90 , Item 87 - R$0,78 e Item 113 - R$379,99; DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Item 70 - R$142,89; BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - Item 93 - R$0,97; e OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA -Item 112 - R$383,99. Os Itens 19 e 136 restaram fracassados.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018625108** e o código CRC **B474A6EE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018642641/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 380/2023**, destinado à **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para UBSF Nova Brasília**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: IMPERIO LAVA CAR LTDA - Item 1 - R$ 1.898,00; Item 2 - R$ 900,00; Item 3 - R$ 695,00; Item 4 - R$ 1.000,00; Item 5 - R$ 824,00; Item 6 - R$ 2.598,00; Item 8 - R$ 647,00; Item 9 - R$ 996,00; Item 10 - R$ 1.000,00; Item 11 - R$ 996,00; Item 12 - R$ 1.280,00; Item 14 - R$ 2.400,00 e Item 15 - R$ 1.750,00. STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS - Item 7 - R$ 1.999,00 e Item 13 - R$ 294,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018642641** e o código CRC **C5262755**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018597423/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 438/2023, visando Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, na Data/Horário: 25/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 203235217AB03FF7EFCD3F4746436C5BB76FB8B2.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018597423** e o código CRC **7553D8FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018636038/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 336/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, na Data/Horário: 20/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C21ED62AA9343B7F08E334344E427096CC5682D4.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636038** e o código CRC **DC6CB48E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018602033/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 386/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, instalação, desinstalação e descarte de materiais de Comunicação Visual para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 24/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B31FA48145889B8C764EE008E210EB5AC04D2B7A

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018602033** e o código CRC **94F251B1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018633534/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 456/2023, visando a Contratação de empresa para locação de bombas de infusão com fornecimento de equipos para atender a demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 24/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 47F88CBE23C03B989BEFD58C4DF2D9968D8BD76D.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018633534** e o código CRC **BEEB0A2C**.

COMUNICADO SEI Nº 0018652627/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 06 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAIO X FIXO DIGITAL	KONICA	DR ALTUS DR	1	LÂMPADA JC 24V 100W (1 ª) 64638 G6,35 OSRAM	R$ 115,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos

para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018652627** e o código CRC **52BBC2C9**.

COMUNICADO SEI Nº 0018597054/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 03 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **REGINA SUELI PEREZ COSTA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-24-1047** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018597054** e o código CRC **DB31A588**.

COMUNICADO SEI Nº 0018597169/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 03 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **WALDIR JOSÉ SAMPAIO**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-27-0041** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os

não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

- Alvará de aprovação e execução de edificação;

- Alvará de licença para localização e permanência.

- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018597169** e o código CRC **4DAC516F**.

COMUNICADO SEI Nº 0018639880/2023 - SECULT.UCC

Joinville, 05 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **EDITAL 05/2023 DE INGRESSO PARA OS CURSOS BÁSICO, INTERMEDIÁRIO I, INTERMEDIÁRIO II E AVANÇADO DE INSTRUMENTO E CANTO DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS**, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2024. As inscrições deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma presencial, na Secretaria da Casa da Cultura, a partir do dia 06 de novembro, podendo ser realizada até o dia 10 de novembro de 2023, às 19h. As datas e regras de ingressos estão contidas no Edital SECULT.UCC 0018634301.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi**, **Gerente**, em 05/10/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018639880** e o código CRC **CB13BB79**.

COMUNICADO SEI Nº 0018634149/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 05 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025 torna pública a ata da reunião nº 15, realizada no dia 13 de setembro de 2023 e aprovada em plenário no dia 4 de outubro de 2023.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0018634292

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018634149** e o código CRC **C7F731AD**.

DECISÃO SEI Nº 0018662537/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de outubro de 2023.

Requerimento Administrativo n. 366/2022/NAT

Solicitante: J. J. da S. R.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0018662523), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. J. da S. R., assistida pelo atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização de cirurgia refrativa Lasik em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 06/10/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018662537** e o código CRC **21A60E1D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018557970/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Lojas Salfer S.A, CNPJ nº 84.683.432/0001-34.

Auto de Infração Ambiental n.º 0493/17.

Local da infração: Rua Do Príncipe, nº 192 - Centro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0254/17 (SEI nº 20.0.038025-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0016286835/2023 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio

Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

Decisão 2ª Instância Administrativa: Conversão da penalidade aplicada em 1ª Instância Administrativa, em Advertência por escrito

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 06/10/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018557970** e o código CRC **DF47B997**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018564351/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018544904 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 29/09/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n º 23.0.123108-3**, instaurado em face da empresa **Positiva Goal Comércio de Artigos de Vestuário e Móveis Ltda (CNPJ n. 40.050.921/0001-83)**, pela Portaria nº 141/2023 - SAP.GAB (0017004030), com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 559/2022, no que tange à ausência de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0018141765) e Parecer Jurídico (0018308531) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R$ 69.038,00 (sessenta e nove mil trinta e oito reais). II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018564351** e o código CRC **A830A0D2**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 004/2023

Regulamenta os trâmites do processo de loteamento junto à Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito do Município de Joinville.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, CONCEITOS, PARTES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Estabelecer normas visando à padronização dos procedimentos referentes ao processo de loteamento que tramitam perante a Secretaria de Meio Ambiente no Município de Joinville.

Art. 2º Para fins de aplicação desta normativa considera-se:

I - Loteamento: subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes e áreas destinadas a uso público;

II - Procurador: é aquele que, em sentido genérico, representa outrem mediante autorização escrita do representado;

III - Proprietário: pessoa física ou jurídica detentora do domínio do imóvel

conforme registro ou averbação na matrícula do Registro de Imóveis;

IV - Interessado: aquele cujo nome figurará na certidão emitida, conforme dados informados no momento do protocolo do requerimento;

V - Profissional Habilitado: profissional registrado perante os órgãos fiscalizadores do exercício profissional, respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aqueles organismos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Meio Ambiente promover o recebimento e a análise do processo protocolado, expedindo ofícios quando constatada a inadequação ou ausência de documentos necessários à instrução processual, expedir as devidas certidões e autorizações quanto atendidos os requisitos legais e promover o indeferimento dos processos nos termos desta normativa.

Art. 4º Compete ao requerente/interessado acompanhar a tramitação de seu requerimento, promovendo a retirada dos ofícios expedidos, as adequações solicitadas pelo órgão ambiental, a reapresentação do processo para análise e demais atos necessários ao andamento do processo.

Art. 5º Compete aos profissionais que subscreverem os projetos/plantas a responsabilidade pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções cabíveis, bem como pela adequação destes às normas aplicáveis.

Art. 6º Eventual descumprimento contratual entre o interessado e o profissional ou problemas decorrentes desse inter-relacionamento não serão aceitos como justificativa pela Secretaria de Meio Ambiente, a qual não possui responsabilidade pelas obrigações assumidas entre particulares.

Art. 7º O processo de loteamento tramitará em meio físico.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE LOTEAMENTO

Art. 8º O processo de loteamento seguirá as seguintes etapas:

I - Consulta de viabilidade para implementação do loteamento;

II - Obtenção das diretrizes para elaboração dos projetos de loteamento;

III – Alvará de execução do loteamento, com a permissão para o início das obras;

IV – Aprovação do loteamento;

V – Vistoria das obras que foram executadas no loteamento;

VI - Solicitação de baixa de caução, para os casos em que houve o caucionamento de lotes.

Art. 9º Os documentos provenientes dos processos serão emitidos em nome do Interessado.

Parágrafo único. Nenhum documento ou parecer será disponibilizado pela municipalidade anteriormente à conclusão do procedimento estabelecido nesta normativa.

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 10. As propostas de loteamento deverão atender à legislação vigente quanto ao parcelamento do solo e o ordenamento territorial.

Art. 11. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados e adequadamente classificados.

§1º Os documentos apresentados, incluindo os projetos/plantas, devem estar em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis, incluindo a norma vigente relativa ao Sistema de Coordenadas a ser utilizado.

§2º Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais dispostos nas Normas Técnicas de desenho técnico e Representação de projetos.

§3º Os documentos apresentados devem estar dentro de seu prazo de validade.

§4º No caso de juntada de documentos e/ou informações em desacordo com as normativas, o processo será devolvido para adequações, por intermédio de Ofício.

Art. 12. Sempre que julgar necessário a Secretaria solicitará informações, estudos ou documentações complementares em função de particularidades do processo, da área ou do seu entorno, mediante expedição de Ofício.

Art. 13. Os projetos analisados não poderão ser alterados sem que as modificações sejam apresentadas, analisadas e aprovadas pela Secretaria.

Seção II

Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Loteamento

Art. 14. O requerente deverá obter a guia para quitação da taxa de análise por intermédio do site: *http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo*, *Opção: Atendimento SAMA - Loteamento (Processo), Serviço: Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Loteamento.*

Art. 15. Posteriormente, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - Procuração e documento de identificação do Procurador;

II - Documento de identificação do responsável pela inserção dos dados no processo;

III - Guia quitada do preço público para análise;

IV - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 90 (noventa) dias da emissão;

V - Levantamento planialtimétrico georreferenciado em arquivo digital DWG versão CAD 2014 e PDF, contendo:

a. Curvas de nível;

b. Área total levantada do imóvel;

c. Localização dos Cursos d'água e nascentes dentro da gleba ou fora num raio de 50 metros;

d. Edificações existentes;

e. Fragmentos florestais;

f. Pontos de divisa da gleba com tabela de coordenadas geográficas.

VI - 01 via impressa da planta de levantamento planialtimétrico, contendo a tabela de coordenadas;

VII - Vínculo de Responsabilidade Técnica.

Art. 16. A Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Loteamento será válida por 180 (cento e oitenta) dias.

Seção III

Certidão de Diretrizes Básicas para Loteamento

Art. 17. O requerente deverá obter a guia para quitação da taxa de análise por intermédio do site: *http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo*, *Opção: Atendimento SAMA - Loteamento (Processo), Serviço: Diretrizes Básicas para Loteamento*, conforme metragem total do imóvel.

Art. 18. Posteriormente, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - Procuração e documento de identificação do Procurador;

II - Documento de identificação do responsável pela inserção dos dados no processo;

III - Guia quitada do preço público para análise;

IV - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 90 (noventa) dias da emissão;

V - Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Loteamento válida;

VI - Licença Ambiental Prévia (LAP) válida;

VII - Viabilidade Técnica da Companhia águas de Joinville (CAJ) referente à rede de água e esgoto, dentro do prazo de validade;

VIII - 01 via impressa e 01 via digital (PDF) do Projeto Urbanístico com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica. **Não obrigatório**, caso não apresente o projeto serão emitidas as diretrizes para a elaboração do mesmo.

Art. 19. A Certidão de Diretrizes Básicas para Loteamento será valida por 2 (dois) anos.

Seção IV

Alvará de Execução de Obras em Loteamento

Art. 20. O requerente deverá obter a guia para quitação da taxa de análise por intermédio do site: *http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo*, *Opção: Atendimento SAMA - Loteamento (Processo), Serviço: Alvará de Execução de Obras em Loteamento.*

Art. 21. Posteriormente, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - Procuração e documento de identificação do Procurador;

II - Documento de identificação do responsável pela inserção dos dados no processo;

III - Guia quitada do preço público para análise;

IV - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 90 (noventa) dias da emissão;

V - Certidão de Diretrizes Básicas para Loteamento valida;

VI - 01 via impressa e 01 via digital (PDF) do Projeto Urbanístico baseado nas diretrizes básicas emitidas com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução, contendo:

a. Localização da ETE (Estação de tratamento de esgoto);

b. Localização das Áreas de Equipamentos Públicos;

c. A subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, área e

numeração, bem como com a indicação dos usos previstos;

d. O sistema de vias com a respectiva hierarquia;

e. As dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

f. Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

g. As áreas não edificáveis, APPs e outras áreas com vegetação a ser preservada ou recomposta;

h. Áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público.

Parágrafo único. A matrícula do imóvel a ser apresentada nessa etapa deve estar unificada ou retificada, caso haja tal necessidade.

Art. 22. Após a análise e aprovação do Projeto Urbanístico e das áreas públicas pela Comissão de Parcelamento do Solo, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - 05 vias impressas e o arquivo em PDF do Projeto Urbanístico atualizado, baseado na planta de diretrizes básicas aprovada pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

II - Alvará de Terraplanagem aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente ;

III - Licença Ambiental de Instalação - LAI válida;

IV - 01 via impressa do PROJ referente ao Projeto de tratamento de esgoto, aprovado pela Companhia Águas de Joinville, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

V - 01 via impressa do PROJ referente ao Projeto de distribuição de água potável, aprovado pela Companhia Águas de Joinville, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

VI - 01 via digital (PDF) do Projeto de rede de iluminação pública, aprovado pela CELESC, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

VII - 01 via impressa do documento de aprovação emitido pela CELESC, referente ao Projeto de Rede de Eletricidade e iluminação pública, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

VIII - 01 via digital (PDF) do Projeto de pavimentação, com memorial técnico e com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

IX - 01 via impressa e 01 via digital (PDF) do cronograma de execução das obras.

Art. 23. O Alvará de Execução de Obras em Loteamento será válido por 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, o interessado poderá requerer a renovação do alvará, por uma única vez, desde que requerido dentro do prazo de validade do mesmo, mediante pagamento da taxa e juntada do cronograma de execução das obras atualizado e das renovações dos documentos vencidos.

Seção V

Aprovação de Loteamento

Art. 24. O requerente deverá obter a guia para quitação da taxa de análise por intermédio do site: *http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo*, *Opção: Atendimento SAMA - Loteamento (Processo), Serviço: Aprovação de Loteamento, Taxa de Urbanização e Vistoria de Loteamento.*

Art. 25. Posteriormente, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - Procuração e documento de identificação do Procurador;

II - Documento de identificação do responsável pela inserção dos dados no processo;

III - Guia quitada do preço público para análise;

IV - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 90 (noventa) dias da emissão;

V - Contrato Social da empresa, em caso de pessoa jurídica;

VI - Anuência de todos os proprietários do imóvel, tratando-se de pessoa física;

VII - Certidão negativa de débitos municipais e estaduais do imóvel;

VIII - Licença Ambiental de Operação – LAO ou, para os casos de caucionamento de obras, será solicitado somente a Licença Ambiental de Instalação – LAI;

IX - 08 vias impressas do Projeto Urbanístico, baseado na planta de diretrizes básicas aprovada pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica;

X - 01 via digital (DWG versão CAD 2014 e PDF) do Projeto Urbanístico georreferenciado;

XI - 01 via impressa e 01 via digital (PDF) do Memorial descritivo completo;

XII - Termo de recebimento dos sistemas de abastecimento de água e esgoto emitido pela Companhia Águas de Joinville ou, para os casos de caucionamento de obras, será solicitado somente o projeto aprovado;

XIII - Termo de recebimento de iluminação pública emitido pela Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Em caso de caucionamento de obras, o termo será solicitado somente para Certidão de Baixa de Caução;

XIV - Protocolo do processo *Taxa de Urbanização* e guia quitada do preço público para análise;

XV - Protocolo do processo para *Vistoria para Loteamento* e guia quitada do preço público para análise.

Parágrafo único. Para o requerimento de caucionamento de obras,

o interessado deve apresentar adicionalmente:

I - Ofício justificando o pedido, conforme Decreto nº 53.421/2023;

II - Cronograma Físico financeiro de execução de obras;

III - Orçamento de execução dos serviços.

Art. 26. Após a aprovação do loteamento o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do Decreto de aprovação.

Seção VI

Certidão de Baixa de Caução

Art. 27. O requerente deverá obter a guia para quitação da taxa de análise por intermédio do site: *http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo*, *Opção: Atendimento SAMA - Loteamento (Processo), Serviço: Certidão de Baixa de Caução.*

Art. 28. Documentação necessária para protocolo do processo de Certidão de Baixa de caução:

I - Licença Ambiental de Operação - LAO;

II - Termo de recebimento dos sistemas de abastecimento de água e esgoto emitido pela Companhia Águas de Joinville;

III - Termo de recebimento de iluminação pública emitido pela Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O processo será indeferido nas seguintes hipóteses:

I - Após a terceira análise, caso não tenham sido atendidas integralmente ou justificadas as solicitações contidas no Ofício;

II - Ausência de movimentação do processo por parte do requerente por 06 (seis) meses;

III - Não ser possível a aprovação do requerimento, considerando a legislação aplicável.

Parágrafo único. Caso haja interesse, o requerente poderá iniciar novo protocolo

para atendimento da solicitação, devendo atender a legislação vigente e apresentar documentos atualizados, quitando a respectiva guia de análise.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018124726** e o código CRC **EF5C9047**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 005/2023

Regulamenta os trâmites do processo de condomínio junto à Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito do Município de Joinville.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, CONCEITOS, PARTES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Estabelecer normas visando à padronização dos procedimentos referentes ao processo de condomínio que tramitam perante a Secretaria de Meio Ambiente no Município de Joinville.

Art. 2º Para fins de aplicação desta normativa considera-se:

I - Procurador: é aquele que, em sentido genérico, representa outrem mediante

autorização escrita do representado;

II - Proprietário: pessoa física ou jurídica detentora do domínio do imóvel conforme registro ou averbação na matrícula do Registro de Imóveis;

III - Interessado: aquele cujo nome figurará na certidão emitida, conforme dados informados no momento do protocolo do requerimento;

IV - Profissional Habilitado: profissional registrado perante os órgãos fiscalizadores do exercício profissional, respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aqueles organismos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Meio Ambiente promover o recebimento e a análise do processo protocolado, expedindo ofícios quando constatada a inadequação ou ausência de documentos necessários à instrução processual, expedir as devidas certidões e autorizações quanto atendidos os requisitos legais e promover o indeferimento dos processos nos termos desta normativa.

Art. 4º Compete ao requerente/interessado acompanhar a tramitação de seu requerimento, promovendo a retirada dos ofícios expedidos, as adequações solicitadas pelo órgão ambiental, a reapresentação do processo para análise e demais atos necessários ao andamento do processo.

Art. 5º Compete aos profissionais que subscreverem os projetos/plantas a responsabilidade pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções cabíveis, bem como pela adequação destes às normas aplicáveis.

Art. 6º Eventual descumprimento contratual entre o interessado e o profissional ou problemas decorrentes desse inter-relacionamento não serão aceitos como justificativa pela Secretaria de Meio Ambiente, a qual não possui responsabilidade pelas obrigações assumidas entre particulares.

Art. 7º O processo de condomínio tramitará em meio físico.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CONDOMÍNIO

Art. 8º O processo de condomínio seguirá as seguintes etapas:

I - Consulta de viabilidade para implementação do condomínio;

II - Obtenção das diretrizes para elaboração dos projetos de condomínio e aprovação do sistema viário;

III – Alvará de execução de condomínio, com a permissão para o início das obras;

IV – Vistoria das obras que foram executadas no condomínio.

Art. 9º Os documentos provenientes dos processos serão emitidos em nome do Interessado.

Parágrafo único. Nenhum documento ou parecer será disponibilizado pela municipalidade anteriormente à conclusão do procedimento estabelecido nesta normativa.

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 10. As propostas de condomínio deverão atender à legislação vigente quanto ao parcelamento do solo e o ordenamento territorial.

Art. 11. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados e adequadamente classificados.

§1º Os documentos apresentados, incluindo os projetos/plantas, devem estar em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis, incluindo a norma vigente relativa ao Sistema de Coordenadas a ser utilizado.

§2º Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais dispostos nas Normas Técnicas de desenho técnico e Representação de projetos.

§3º Os documentos apresentados devem estar dentro de seu prazo de validade.

§4º No caso de juntada de documentos e/ou informações em desacordo com as normativas, o processo será devolvido para adequações, por intermédio de Ofício.

Art. 12. Sempre que julgar necessário a Secretaria solicitará informações, estudos ou documentações complementares em função de particularidades do processo, da área ou do seu entorno, mediante expedição de Ofício.

Art. 13. Os projetos analisados não poderão ser alterados sem que as modificações sejam apresentadas, analisadas e aprovadas pela Secretaria.

Seção II

Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Condomínio

Art. 14. O requerente deverá obter a guia para quitação da taxa de análise por intermédio do site: *http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo*, *Opção: Atendimento SAMA -*

Condomínio Fechado (Processo), Serviço: Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Condomínio.

Art. 15. Posteriormente, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - Procuração e documento de identificação do Procurador;

II - Documento de identificação do responsável pela inserção dos dados no processo;

III - Guia quitada do preço público para análise;

IV - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 90 (noventa) dias da emissão;

V - Levantamento planialtimétrico georreferenciado em arquivo digital DWG versão CAD 2014 e PDF, contendo:

a. Curvas de nível;

b. Área total levantada do imóvel;

c. Localização dos Cursos d'água e nascentes dentro da gleba ou fora num raio de 50 metros;

d. Edificações existentes;

e. Fragmentos florestais;

f. Pontos de divisa da gleba com tabela de coordenadas geográficas.

VI - 01 via impressa da planta de levantamento planialtimétrico, contendo a tabela de coordenadas;

VII - Vínculo de Responsabilidade Técnica.

Art. 16. A Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Condomínio será válida por 180 (cento e oitenta) dias.

Seção III

Diretrizes Básicas e Aprovação de Sistema Viário para Condomínio Fechado

Art. 17. O requerente deverá obter a guia para quitação da taxa de análise por intermédio do site: *http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo*, *Opção: Atendimento SAMA - Condomínio Fechado (Processo), Serviço: Aprovação de Sistema Viário para Condomínio Fechado.*

Art. 18. Posteriormente, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - Procuração e documento de identificação do Procurador;

II - Documento de identificação do responsável pela inserção dos dados no processo;

III - Guia quitada do preço público para análise;

IV - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 90 (noventa) dias da emissão;

V - Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Condomínio válida;

VI - Licença Ambiental Prévia (LAP) válida;

VII - Viabilidade Técnica da Companhia águas de Joinville (CAJ) referente à rede de água e esgoto, dentro do prazo de validade;

VIII - 01 via impressa e 01 via digital (PDF) do Projeto Urbanístico com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica.

Art. 19. A Certidão de Aprovação de Sistema Viário para Condomínio Fechado será válida por 2 (dois) anos.

Seção IV

Alvará de Execução de Condomínio

Art. 20. O requerente deverá obter a guia para quitação da taxa de análise por intermédio do site: *http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo, Opção: Atendimento SAMA - Condomínio Fechado (Processo), Serviço: Alvará de Execução de Condomínio.*

Art. 21. Posteriormente, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - Procuração e documento de identificação do Procurador;

II - Documento de identificação do responsável pela inserção dos dados no processo;

III - Guia quitada do preço público para análise;

IV - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 90 (noventa) dias da emissão;

V - Certidão de Aprovação de Sistema Viário para Condomínio Fechado válida;

VI - 01 via impressa e 01 via digital (PDF) do Projeto Urbanístico baseado nas diretrizes básicas emitidas com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução, contendo:

a. Localização das Áreas de Equipamentos Públicos;

b. A subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, área e numeração, bem como com a indicação dos usos previstos;

c. O sistema de vias com a respectiva hierarquia;

d. As dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

e. Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

f. As áreas não edificáveis, APPs e outras áreas com vegetação a ser preservada ou recomposta;

g. Áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público;

h. Localização da ETE (Estação de tratamento de esgoto), se houver.

Parágrafo único. A matrícula do imóvel a ser apresentada nessa etapa deve estar unificada ou retificada, caso haja tal necessidade.

Art. 22. Após a análise e aprovação do Projeto Urbanístico e das áreas públicas pela Comissão de Parcelamento do Solo, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - 05 vias impressas e o arquivo em PDF do Projeto Urbanístico atualizado, baseado na planta de diretrizes básicas aprovada pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

II - Alvará de Terraplanagem aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente ;

III - Licença Ambiental de Instalação - LAI válida;

IV - 01 via impressa do PROJ referente ao Projeto de tratamento de esgoto, aprovado pela Companhia Águas de Joinville, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

V - 01 via impressa do PROJ referente ao Projeto de distribuição de água potável, aprovado pela Companhia Águas de Joinville, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

VI - 01 via impressa do documento de aprovação emitido pela CELESC, referente ao Projeto de Rede de Eletricidade e iluminação pública das áreas comuns, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

VII - 01 via impressa do Projeto de pavimentação, com memorial técnico e com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

VIII - 01 via impressa do Projeto de drenagem, com memorial técnico e com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

IX - Contrato Social da empresa, em caso de pessoa jurídica;

X - Anuência de todos os proprietários do imóvel, tratando-se de pessoa física.

Art. 23. O Alvará de Execução de Obras em Condomínio será válido por 4 (quatro) anos.

Seção V

Certidão de Vistoria para Condomínio

Art. 24. O requerente deverá obter a guia para quitação da taxa de análise por intermédio do site: *http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo, Opção: Atendimento SAMA - Condomínio Fechado (Processo), Serviço: Certidão de Conclusão de Obras do Sistema Viário do Condomínio.*

Art. 25. Posteriormente, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Atendimento desta Secretaria a seguinte documentação, sob pena de indeferimento:

I - Procuração e documento de identificação do Procurador;

II - Documento de identificação do responsável pela inserção dos dados no processo;

III - Guia quitada do preço público para análise;

IV - Certidão atualizada do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 90 (noventa) dias da emissão;

V - Licença Ambiental de Operação – LAO;

VI - 02 vias impressas do Projeto Urbanístico, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica, podendo ser apresentadas a planta carimbada recebida junto com o alvará de execução;

VII - 01 via digital (DWG versão CAD 2014 e PDF) do Projeto Urbanístico georreferenciado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O processo será indeferido nas seguintes hipóteses:

I - Após a terceira análise, caso não tenham sido atendidas integralmente ou justificadas as solicitações contidas no Ofício;

II - Ausência de movimentação do processo por parte do requerente por 06 (seis) meses;

III - Não ser possível a aprovação do requerimento, considerando a legislação aplicável.

Parágrafo único. Caso haja interesse, o requerente poderá iniciar novo protocolo para atendimento da solicitação, devendo atender a legislação vigente e apresentar documentos atualizados, quitando a respectiva guia de análise.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 06/10/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018142706** e o código CRC **5417B24E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018636147/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Clínica Veterinária Salete Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 278/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018636147** e o código CRC **E3D17BA8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 549/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 328/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ARAQUARI GUINDASTES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de caminhão Munck, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 116/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018490183** e o código CRC **BE0F9E8E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 565/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 293/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro

de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018537405** e o código CRC **822D8C4A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 563/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 291/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VDA SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018536078** e o código CRC **DB22EEC9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 559/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 289/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018519453** e o código CRC **227AC806**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 561/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 290/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018526911** e o código CRC **D24E6C17**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 564/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 292/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos e conexões, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 096/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018536430** e o código CRC **72046406**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 592/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 122/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ECO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL - CLP/IHM**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023**.

Gestor: **Julia Haubricht**, Matrícula N° 1180

Fiscal Titular: **Ademar Exterckotter Junior,** Matrícula Nº 728

Fiscal Suplente: **Silvia Fontana**, Matrícula n° 1188

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018651352** e o código CRC **33D6AAB4**.